



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 714/2025

### CONCEDE LICENÇA

Considerando o processo administrativo nº 29905/2025 de 01/12/2025;

Considerando parecer da junta médica à fl. 17;

Considerando parecer jurídico à fl. 22 a 26;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, c/c *caput*, Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 5068/2024 datado de 01/03/2024, a saber:

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA

**MARINEIA CORREIA PASSOS**

Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS

Matrícula: 057768-01

Período: 90 dias (02/10/2025 a 30/12/2025)

1º Prorrogação: (31/12/2025 a 05/01/2026)

**Art. 2º** Revogam-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 700/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezito) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal